



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº004 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.424, de 07 de janeiro de 2020.

ALTERA O DECRETO Nº29.306, DE 05 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e XIX, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e adequar a metodologia para cálculo do Índice Municipal de Qualidade da Saúde, IQS, à política de saúde definida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, DECRETA:

Art. 1º O art. 15, do Decreto nº 29.306, de 05 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A Taxa de Mortalidade Infantil, a Taxa de Morte por Acidente Vascular Cerebral (AVC) e por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), e a Taxa de Morte por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas, utilizadas para o cálculo do IQS, serão apuradas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, mediante critérios estabelecidos em ato próprio, e deverão ser disponibilizadas ao IPECE até o dia 31 de julho de cada ano.”

Art. 2º O Anexo II do Decreto Estadual nº 29.306, de 05 de junho de 2008, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº33.424, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

“ANEXO II DO DECRETO Nº29.306, DE 05 DE JUNHO DE 2008

METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA SAÚDE - IQS

1. ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA SAÚDE (IQS)

Para um determinado município i , em um determinado ano T de cálculo, o IQS é dado pela seguinte expressão:

$$IQS_{iT} = \alpha_T [MAI_{iT}] + \beta_T [MIF_{iT}] + \gamma_T [ACM_{iT}]$$

Onde:

IQS_{iT} é o Índice Municipal de Qualidade da Saúde do Município i , no ano T de cálculo;

MAI_{iT} , $TMAI_{iT}$, TAI_{iT} , TMP_{iT} , IQA_{iT} é o Índice de Redução das Morte por Acidente Vascular Cerebral (AVC) e por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), do Município i , no ano T de cálculo;

MIF_{iT} , TMI_{iT} , IQF_{5iT} é o Índice de Redução da Mortalidade Infantil, do Município i , no ano T de cálculo;

ACM_{iT} , ACD_{iT} , IQF_{9iT} , $TACD_{iT}$ é o Índice de Redução das Morte por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas, do Município i , no ano T de cálculo;

α_T , β_T , γ_T são os pesos dos índices de redução das morte na composição do valor total do IQS no ano T de cálculo. O ano T de cálculo representa o ano em que os indicadores acima, que compõem o IQS, são calculados.

Para acomodar o processo de transição e a nova forma de cálculo do IQS, os pesos são definidos, para cada ano T , como especificado no quadro abaixo:

PESOS	ANO T DE CÁLCULO DO IQS	
	ANO DE 2020	ANO DE 2021 E ANOS POSTERIORES
α	0,25	0,55
β	0,70	0,35
γ	0,05	0,10
SOMA TOTAL	1,00	1,00

1.1. Índice de Redução das Morte por Acidente Vascular Cerebral e por Infarto Agudo do Miocárdio (MAI)
Para um determinado município i , em um determinado ano T de cálculo, o MAI é dado pela seguinte expressão:

$$MAI_{iT} = 0,70 [AI_{iT}] + 0,30 [RMAI_{iT}]$$

AI_{iT} , EA_{it} é o Componente Municipal do Índice de Redução das Morte por Acidente Vascular Cerebral (AVC) e por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), do Município i , no ano T de cálculo;

$RMAI_{iT}$, RMI_{iT} , EA_{it} é o Componente Regional do Índice de Redução das Morte por Acidente Vascular Cerebral (AVC) e por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), do Município i , no ano T de cálculo.

1.1.1. Componente Municipal do Índice MAI

O Componente Municipal do Índice MAI é dado pela seguinte expressão:

$$AI_{iT} = 0,30 \left[\frac{DAI_{it}}{\sum_i DAI_{it}} \right] + 0,70 \left[\frac{\Delta DAI_{it}^N}{\sum_i \Delta DAI_{it}^N} \right]$$

Onde:

DAI_{it} , EA_{it} é a Distância da Mortalidade por AVC e IAM do município i , no ano t de ocorrência do evento;

ΔDAI_{it}^N , ΔDMI_{it}^N , ΔEA_{it}^N é a variação padronizada da Distância da Mortalidade por AVC e IAM do município i , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

O ano t de ocorrência do evento representa o ano em que ocorrem as morte pelas causas consideradas no cálculo do MAI. O ano t é definido como o período anterior ao ano de cálculo T , ou seja, $t = T - 1$.

A Distância da Mortalidade por AVC e IAM é dada pela seguinte fórmula:



FSC C126031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

$$DAI_{it} = 1000 - TMAI_{it}$$

Em que o termo $TMAI_{it}$ é a Taxa de Mortalidade por Acidente Vascular Cerebral e por Infarto Agudo do Miocárdio no município i , no ano t de ocorrência do evento;

A Variação Padronizada da Distância da Mortalidade por AVC e IAM é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta DAI_{it}^N = \left(\frac{\Delta DAI_{it} - \Delta DAI_{mint}}{\Delta DAI_{maxt} - \Delta DAI_{mint}} \right)$$

ΔDAI_{it} é a variação da Distância da Mortalidade por AVC e IAM do município i , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

ΔDAI_{mint} AA_{mint} é a menor $\Delta DAI_{it} AA_{it}$ entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência do evento;

ΔDAI_{maxt} é a maior $\Delta DAI_{it} AA_{it}$ entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência do evento.

A Variação da Distância da Mortalidade por AVC e IAM é dado pela seguinte expressão:

$$\Delta DAI_{it} = DAI_{it} - DAI_{it-1}$$

1.1.2. Componente Regional do Índice MAI

O Componente Regional do Índice MAI é dado pela seguinte expressão:

$$RMAI_{iT} = AIR_{iT} [RAI_{rT}]$$

Em que:

$RAI_{rT} DAI_{it} EA_{it}$ é o resultado regional na redução da mortalidade por AVC e IAM da macrorregião de saúde r , no ano T de cálculo;

AIR_{iT} é o coeficiente municipal de rateio do resultado regional na

redução da mortalidade por AVC e IAM para o município i , integrante da macrorregião de saúde r , no ano T de cálculo.

O Coeficiente Municipal de Rateio do Resultado Regional é dado pela fórmula:

$$AIR_{iT} = \frac{DAI_{irt}}{\sum_i DAI_{irt}}$$

Onde:

$DAI_{irt} DAI_{it} EA_{it}$ é a Distância da Mortalidade por AVC e IAM do município i , integrante da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência

do evento;

O Resultado Regional na Redução da Mortalidade por AVC e IAM é dado pela fórmula:

$$RAI_{rT} = 0,30 \left[\frac{DRAI_{rt}}{\sum_i DRAI_{rt}} \right] + 0,70 \left[\frac{\Delta DRAI_{rt}^N}{\sum_i \Delta DRAI_{rt}^N} \right]$$

Onde:

$DRAI_{rt} DAI_{it} EA_{it}$ é a Distância da Mortalidade por AVC e IAM da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento;

$\Delta DRAI_{rt}^N \Delta DAI_{it}^N \Delta DMI_{it}^N \Delta EA_{it}^N$ é a variação padronizada da Distância da Mortalidade por AVC e IAM da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

O ano t de ocorrência do evento representa o ano em que ocorrem as mortes pelas causas consideradas no cálculo do MAI. O ano t é definido como o período anterior ao ano de cálculo $T, t = T - 1$.

A Distância da Mortalidade por AVC e IAM da Macrorregião é dada pela seguinte fórmula:

$$DRAI_{rt} = 1000 - TMAI_{rt}$$

Em que o termo $TMAI_{rt} TMAI_{it}$ é a Taxa de Mortalidade por Acidente Vascular Cerebral e por Infarto Agudo do Miocárdio na macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento;

A Variação Padronizada da Distância da Mortalidade por AVC e IAM da Macrorregião é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta DRAI_{rt}^N = \left(\frac{\Delta DRAI_{rt} - \Delta DRAI_{minrt}}{\Delta DAI_{maxrt} - \Delta DAI_{minrt}} \right)$$

Onde:

$\Delta DRAI_{rt}$ é a variação da Distância da Mortalidade por AVC e IAM da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

$\Delta DRAI_{minrt} \Delta DAI_{mint} AA_{mint}$ é a menor $\Delta DRAI_{rt} AA_{it}$

entre todas as macrorregiões de saúde cearenses no ano t de ocorrência do evento;

$\Delta DAI_{maxrt} \Delta DAI_{maxt}$ é a maior $\Delta DRAI_{rt} AA_{it}$ entre todas as macrorregiões de saúde cearenses no ano t de ocorrência do evento.

A Variação da Distância da Mortalidade por AVC e IAM da Macrorregião é dado pela seguinte expressão:

$$\Delta DRAI_{rt} = DRAI_{rt} - DRAI_{rt-1}$$



1.2. Índice de Redução da Mortalidade Infantil (MIF)

Para um determinado município i , em um determinado ano T de cálculo, o MIF é dado pela seguinte expressão:

$$MIF_{iT} = 0,70[MI_{iT}] + 0,30[RMIF_{iT}]$$

Onde:

MI_{iT} é o Componente Municipal do Índice de Redução da Mortalidade Infantil, do Município i , no ano T de cálculo;

$RMIF_{iT}$ é o Componente Regional do Índice de Redução da Mortalidade Infantil, do Município i , no ano T de cálculo.

1.2.1. Componente Municipal do Índice MIF

O Componente Municipal do Índice MIF é dado pela seguinte expressão:

$$MI_{iT} = 0,30\left[\frac{DMI_{it}}{\sum_i DMI_{it}}\right] + 0,70\left[\frac{\Delta DMI_{it}^N}{\sum_i \Delta DMI_{it}^N}\right]$$

Onde:

DMI_{it} é a Distância da Mortalidade Infantil do município i , no ano t de ocorrência do evento;

ΔDMI_{it}^N é a variação padronizada da Distância da Mortalidade Infantil do município i , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

O ano t de ocorrência do evento representa o ano em que ocorrem as mortes consideradas no cálculo do MIF. O ano T é definido como o período anterior ao ano de cálculo T , ou seja, $t = T - 1$.

A Distância da Mortalidade Infantil é dada pela seguinte fórmula:

$$DMI_{it} = 1000 - TMI_{it}$$

Em que o termo TMI_{it} é a Taxa de Mortalidade Infantil, no município i , no ano t de ocorrência do evento;

A Variação Padronizada da Distância da Mortalidade Infantil é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta DMI_{it}^N = \left(\frac{\Delta DMI_{it} - \Delta DMI_{mint}}{\Delta DMI_{maxt} - \Delta DMI_{mint}}\right)$$

Onde:

ΔDMI_{it} é a variação da Distância da Mortalidade Infantil do município i , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

ΔDMI_{mint} é a menor ΔDMI_{it} entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência do evento;

ΔDMI_{maxt} é a maior ΔDMI_{it} entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência do evento.

A Variação da Distância da Mortalidade Infantil é dado pela seguinte expressão:

$$\Delta DMI_{it} = DMI_{it} - DMI_{it-1}$$

1.2.2. Componente Regional do Índice MIF

O Componente Regional do Índice MIF é dado pela seguinte expressão:

$$RMIF_{iT} = II_{irT}[RII_{rT}]$$

Em que:

RII_{rT} é o resultado regional na redução da mortalidade infantil da macrorregião de saúde r , no ano T de cálculo;

II_{irT} é o coeficiente municipal de rateio do resultado regional na redução da mortalidade infantil para o município i , integrante da macrorregião de saúde r , no ano T de cálculo.

O Coeficiente Municipal de Rateio do Resultado Regional é dado pela fórmula:

$$II_{irT} = \frac{DMI_{irt}}{\sum_i DMI_{irt}}$$

Onde:

DMI_{irt} é a Distância da Mortalidade Infantil do município i , integrante da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento;

O Resultado Regional na Redução da Mortalidade Infantil é dado pela fórmula:

$$RII_{rT} = 0,30\left[\frac{DRII_{rT}}{\sum_i DRII_{rT}}\right] + 0,70\left[\frac{\Delta DRII_{rT}^N}{\sum_i \Delta DRII_{rT}^N}\right]$$

Onde:

$DRII_{rT}$ é a Distância da Mortalidade Infantil da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento;

$\Delta DRII_{rT}^N$ é a variação padronizada da Distância da Mortalidade Infantil da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

O ano t de ocorrência do evento representa o ano em que ocorrem as mortes consideradas no cálculo do MIF. O ano T é definido como o período anterior ao ano de cálculo T , ou seja, $t = T - 1$.

A Distância da Mortalidade Infantil da Macrorregião é dada pela seguinte fórmula:

$$DRII_{rT} = 1000 - TMI_{rT}$$

Em que o termo TMI_{rT} é a Taxa de Mortalidade Infantil na macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento;

A Variação Padronizada da Distância da Mortalidade Infantil da Macrorregião é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta DRII_{rT}^N = \left(\frac{\Delta DRII_{rT} - \Delta DRII_{minrt}}{\Delta DRII_{maxrt} - \Delta DRII_{minrt}}\right)$$

Onde:

$\Delta DRII_{rT}$ é a variação da Distância da Mortalidade por AVC e IAM da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

$\Delta DRII_{minrt}$ é a menor $\Delta DRII_{rT}$ entre todas as macrorregiões de saúde cearenses no ano t de ocorrência do evento;

$\Delta DRII_{maxrt}$ é a maior $\Delta DRII_{rT}$ entre todas as macrorregiões de saúde cearenses no ano t de ocorrência do evento.

A Variação da Distância da Mortalidade Infantil da Macrorregião é dado pela seguinte expressão:

$$\Delta DRII_{rT} = DRII_{rT} - DRII_{rT-1}$$

1.3. Índice de Redução das Mortes por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas (ACM)



Para um determinado município i , em um determinado ano T de cálculo, o ACM é dado pela seguinte expressão:

$$ACM_{iT} = 0,70[ACD_{iT}] + 0,30[RACD_{iT}]$$

Onde:

$MI_{iT}ACD_{iT}EA_{it}$ é o Componente Municipal do Índice de Redução da Mortes por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas, do Município i , no ano

T de cálculo;

$RACD_{iT}RMIF_{iT}RMI_{iT}EA_{it}$ é o Componente Regional do Índice de Redução da Mortes por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas, do

Município i , no ano T de cálculo.

1.3.1. Componente Municipal do Índice ACM

O Componente Municipal do Índice ACM é dado pela seguinte expressão:

$$ACD_{iT} = 0,30\left[\frac{DACD_{it}}{\sum_i DACD_{it}}\right] + 0,70\left[\frac{\Delta DACD_{it}^N}{\sum_i \Delta DACD_{it}^N}\right]$$

Onde:

$DACD_{it} DMI_{it} DAI_{it} EA_{it}$ é a Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas do município i , no ano t de ocorrência do evento;

$\Delta DACD_{it}^N \Delta DMI_{it}^N \Delta DAI_{it}^N \Delta EA_{it}^N$ é a variação padronizada da Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito

envolvendo Motocicletas do município i , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$). O ano t de ocorrência do evento representa o ano em que ocorrem as mortes consideradas no cálculo do ACM. O ano t é definido como o período anterior ao ano de cálculo T , ou seja, $t = T - 1$.

A Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas é dada pela seguinte fórmula:

$$DACD_{it} = 1000 - TACM_{it}$$

Em que o termo $TACM_{it} TMI_{it} TMAI_{it}$ é a Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas, no município i , no ano t de ocorrência do evento;

A Variação Padronizada da Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta DACD_{it}^N = \left(\frac{\Delta DACD_{it} - \Delta DACD_{mint}}{\Delta DACD_{maxt} - \Delta DACD_{mint}}\right)$$

Onde:

$\Delta DACD_{it} \Delta DMI_{it}$ é a variação da Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas do município i , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

$\Delta DACD_{mint} \Delta DMI_{mint} \Delta DAI_{mint} AA_{mint}$ é a menor $\Delta DACD_{it} AA_{it}$ entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência do evento;

$\Delta DACD_{maxt} \Delta DMI_{maxt} \Delta DAI_{maxt}$ é a maior $\Delta DACD_{it} AA_{it}$ entre todos os municípios cearenses no ano t de ocorrência do evento.

A Variação da Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas é dado pela seguinte expressão:

$$\Delta DACD_{it} = DACD_{it} - DACD_{it-1}$$

1.3.2. Componente Regional do Índice ACM

O Componente Regional do Índice ACM é dado pela seguinte expressão:

$$RACD_{iT} = AC_{irT}[RAC_{rT}]$$

Em que:

$RAC_{rT} RII_{rT} DAI_{it} EA_{it}$ é o resultado regional na redução da mortalidade por acidentes de trânsito envolvendo motocicletas, da macrorregião de saúde r , no ano T de cálculo;

$AC_{irT} II_{irT}$ é o coeficiente municipal de rateio do resultado regional na redução da mortalidade por acidentes de trânsito envolvendo motocicletas para o município i , integrante da macrorregião de saúde r , no ano T de cálculo.

O Coeficiente Municipal de Rateio do Resultado Regional é dado pela fórmula:

$$AC_{irT} = \frac{DACD_{irt}}{\sum_i DACD_{irt}}$$

Onde:

$DACD_{irt} DMI_{irt} DAI_{it} EA_{it}$ é a Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas do município i , integrante da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento;

O Resultado Regional na Redução da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas é dado pela fórmula:

$$RAC_{rT} = 0,30\left[\frac{DRAC_{rt}}{\sum_i DRAC_{rt}}\right] + 0,70\left[\frac{\Delta DRAC_{rt}^N}{\sum_i \Delta DRAC_{rt}^N}\right]$$

Onde:

$DRAC_{rt} DRII_{rt} DRAI_{rt} DAI_{it} EA_{it}$ é a Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento;

$\Delta DRAC_{rt}^N \Delta DRII_{rt}^N \Delta DRAI_{rt}^N \Delta DAI_{it}^N \Delta DMI_{it}^N \Delta EA_{it}^N$ é a variação padronizada da Distância da Mortalidade por Acidentes de

Trânsito envolvendo Motocicletas da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

O ano t de ocorrência do evento representa o ano em que ocorrem as mortes consideradas no cálculo do ACM. O ano t é definido como o período anterior ao ano de cálculo T , ou seja, $t = T - 1$.

A Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas da Macrorregião é dada pela seguinte fórmula:

$$DRAC_{rt} = 1000 - TACM_{rt}$$

Em que o termo $TACM_{rt} TMI_{rt} TMAI_{rt} TMAI_{it}$ é a Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas na macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento;

A Variação Padronizada da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas da Macrorregião é dada pela seguinte expressão:

$$\Delta DRAC_{rt}^N = \left(\frac{\Delta DRAC_{rt} - \Delta DRAC_{minrt}}{\Delta DRAC_{maxrt} - \Delta DRAC_{minrt}}\right)$$

Onde:

$\Delta DRAC_{rt}$, $\Delta DRII_{rt}$, $\Delta DRAI_{rt}$ é a variação da Distância da Mortalidade por AVC e IAM da macrorregião de saúde r , no ano t de ocorrência do evento, em relação à distância do ano anterior ($t-1$).

$\Delta DRAC_{minrt}$, $\Delta DRII_{minrt}$, $\Delta DRAI_{minrt}$, ΔDAI_{minrt} , AA_{minrt} é a menor $\Delta DRAC_{rt}$, $\Delta DRII_{rt}$, AA_{it} entre todas as macrorregiões de saúde cearenses no ano t de ocorrência do evento;

$\Delta DRAC_{maxrt}$, $\Delta DRII_{maxrt}$, ΔDAI_{maxrt} , ΔDAI_{maxrt} é a maior $\Delta DRAC_{rt}$, $\Delta DRII_{rt}$, AA_{it} entre todas as macrorregiões de saúde cearenses no ano t de ocorrência do evento.

A Variação da Distância da Mortalidade por Acidentes de Trânsito envolvendo Motocicletas da Macrorregião é dado pela seguinte expressão:

$$\Delta DRAC_{rt} = DRAC_{rt} - DRAC_{rt-1}$$

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº947/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Substituindo, de acordo com o Decreto nº 33.408, de 18 de dezembro de 2019, e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, **INDICA** a servidora **ÂNGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO**, Orientadora da Célula Financeira, matrícula nº 103149-1-7, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo das suas atribuições, o Coordenador Administrativo Financeiro da Casa Civil, o servidor FRANCISCO NARCÉLIO ATANÁZIO ALVES, matrícula 300206-1-8, pelo período de 30 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, SUBSTITUINDO

*** **

PORTARIA CC Nº001/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE SUBSTITUIR** o Tenente Coronel da Polícia Militar, o Senhor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 800038-2-X, pelo 2º Tenente da Polícia Militar, o Senhor CHARLES EDSON FREIRE OLIVEIRA, matrícula 799925-1-8, como Gestor do Contrato nº 012/2016 – CM (nº ENEL - 460/2016), firmado entre a Casa Civil e a Empresa ENEL – Companhia Energética do Ceará, a partir do dia 02 de janeiro de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº24/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 24/2019** por 60 (sessenta) dias, com início em 25/12/2019 e com término em 22/02/2020.; III - VALOR GLOBAL: (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 16 de dezembro de 2019. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e a Sra. Teresa Maria Landim Tavares, Prefeita Municipal de Brejo Santo-CE.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2020

CEDENTE: A Casa Civil, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02 CESSIONÁRIO: **A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-CEARA-PREV**, com sede na Rua Júlio Lima nº 770, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.853.012/0001-43 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **cessão de uso**, sob a forma de utilização gratuita, de **01 (um) veículo Ford Fusion**, gasolina, placa HYL-5125, ano 2007/2008, cor preta, renavam 00938435825 e chassi 3FAHP08Z28R106548 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente cessão de uso fundamenta-se no processo administrativo nº 11029026/2019, na doutrina, na Lei Federal nº 8.666/93 e, nos casos omissos, no que couber às disposições de Direito Civil. VIGÊNCIA: O presente termo de cessão tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2020. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020 SIGNATÁRIO: Francisco José Moura Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e João Marcos Maia - Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará Palácio da Abolição, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190024 - CAGECE

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que Procedimento Licitatório Nº 20190024, regido pela Lei nº 13.303/2016, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA NORTE (UNMTN), POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, com data de abertura anteriormente marcada para às 9h30 do dia 07 de janeiro de 2020, foi adiada para às 9h30 do dia 07 de fevereiro do presente exercício, em razão do ADENDO 01 o qual registra as alterações no Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de Janeiro de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20190004 IG Nº1042741000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190004, de interesse da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) técnica administrativa, transporte e serviços especializados, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 20/01/2020, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

